

Continuação A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos no ordem de R\$ 144.920.835,00; acessórios de Outras Receitas no valor de R\$ 817.999,56; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 154.031.641,18; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ (8.292.806,62). **6.1 Nota de Ênfase ao Resultado** - Esse desequilíbrio financeiro está associado ao fator principal que foi a diminuição no orçamento anual de custeio, e por outro lado os custos e despesas foram acrescidos de alta de inflação. Cabe ressaltar também, que neste ano, todos nós ainda enfrentamos o reflexo social e econômico da pandemia do COVID-19, pois neste ano, aos poucos o Hospital foi retomando o atendimento dos procedimentos eletivos, em contrapartida com um orçamento menor em comparação ao ano anterior, enfrentando o aumento desproporcional dos preços de insumos hospitalares e demais aquisições necessárias para reestruturação de atendimento necessário para segurança dos pacientes e funcionários. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área de saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas

internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 19º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital Geral de Pirajussara apresentou a seguinte produção em 2021:

Produção - 2021		SUS	
Linha de Atendimento			
Atendimento Ambulatorial			
Atendimento não médico			34,878
Consulta médica			35,133
HD/Cirurgia ambulatorial			3,519
Diárias de UTI			
DIÁRIAS DE UTI - TOTAL			8,721
Internações			
Nº de Cirurgias			6,639
Nº de Partos			3,038
Saída Hospitalar			11,886
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)			
Consulta/Atendimento de Urgência (PS/PA)			33,497
SADT			
SADT-TOTAL			2,818,570
Internações			
			11,708

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2021					
	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - TOTAL	5.490	5.406	5.600	5.999	11.090	11.405
Saída Hospitalar - (Exeto Cl. Cirúrgica)	2.970	3.228	3.040	3.554	6.010	6.782
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.520	2.178	2.560	2.445	5.080	4.623
HD/CIR. Ambulatorial - Total	750	504	900	623	1.650	1.127
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)						
Consulta de urgência	13.200	14.139	13.200	14.315	26.400	28.454
Atendimento Ambulatorial - Total	19.320	21.705	24.501	24.660	43.821	46.365
Consulta médica - TOTAL	15.600	17.178	19.800	17.212	35.400	34.390
Atendimento não médico - TOTAL	3.720	4.527	4.701	7.448	8.421	11.975
SADT Externo - Total	9.120	8.767	11.692	8.402	20.812	17.169

SPDM - Hospital Geral de Pirajussara								
Relatório de Execução Orçamentária								
Recursos	Custeio		Investimento		Outras Receitas		Total	
	Recursos Públicos Recebidos / Outras Receitas	144.412.995,00	1.207.840,00	4.995.073,35				146.118.908,35
Despesas								
Gastos Gerais / Despesas do Exercício	58.543.549,00	155.000,00	89.012.634,25				147.711.183,25	

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento.

Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registradas em conta específica de receita e totalizou R\$ 33.863.966,06 (Trinta e Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem a obrigação de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros

requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF e PIS sobre Folha de Pagamento. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados** - Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021 da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 21.543.062,24 (Vinte e um milhão, quinhentos e quarenta e três, sessenta e dois mil, e vinte e quatro centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 21.365.796,23 (Vinte e um milhão, trezentos e sessenta e cinco, setecentos e noventa e seis mil, e vinte e quatro centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento de Terceiros** - Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual também se encontra registrada em conta específica de receitas o montante de R\$ 97.151,05 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta e um reais, e cinco centavos). Em 2020 o referido valor de receita totalizou R\$ 99.890,56 (Noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais, e cinquenta e seis centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)** - A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2021 foi no valor de R\$ 472.346,29 (Quatro mil e setecentos e sessenta e dois, trezentos e quarenta e seis mil, e vinte e nove centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R\$ 4.549.799,14 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove, setecentos e noventa e nove mil, e quatorze centavos). **9.4 - ISENÇÃO PIS s/ Folha de Pagamento** - A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 o valor de R\$ 775.107,39 (Setecentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais, e trinta e nove centavos). Em 2020 o valor referido de receita totalizou R\$ 789.021,90 (Setecentos e oitenta e nove mil, vinte e um reais, e noventa centavos). **10 - Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 10, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade tomou por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um, tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chego-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativos no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.308,86; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 34.039,82. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.916,09; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 78.471,36. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelecido no art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM Sandra Mirian Bertolini Turati - Diretora Técnica Janalina Viana Ribeiro - Contadora - CRC 1SP-314455/O-4

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral de Pirajussara) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião, Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos, São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 039/024289/O-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1. CVM 7.710/O4 - CNAI-RS-718.

